

O Gestor participou em 11/11/2016 da Assembleia Geral de Debenturistas da primeira e da segunda série da quarta emissão de debêntures de INBRANDS S.A. para deliberar sobre a ordem do dia: (i) proposta da Companhia de alteração dos índices financeiros estabelecidos nas alíneas (a) e (b) do item 6.1 (xxvi) da Escritura de Emissão, a serem apurados a partir do 3º trimestre de 2016; (ii) a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, para refletir as alterações porventura aprovadas na Assembleia; e (iii) autorização para a Companhia e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários a celebração e sua averbação nos registros pertinentes.

Estavam presentes debenturistas representando 99,74% das debêntures da quarta emissão em circulação. Devidamente instalada a Assembleia, os debenturistas deliberaram por suspender a Assembleia e aprovaram que os trabalhos sejam adiados e retomados no dia 30 de janeiro de 2017.

O Gestor participou em 11/11/2016 da Assembleia Geral de Debenturistas da segunda série da quarta emissão de debêntures de INBRANDS S.A. para deliberar sobre a ordem do dia:

- (i) dispensa do bloqueio das Contas Vinculadas Recebíveis Atacado;
- (ii) a dispensa (a) da proibição de realização de Antecipação de Recebíveis Cartão; e (b) do bloqueio das Contas Vinculadas Recebíveis Cartão, conforme definições e previsões do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, em ambos os casos, em virtude de eventual inobservância dos índices financeiros estabelecidos nas alíneas (a) e (b) do item 6.1 (xxvi) da Escritura de Emissão, apurados no terceiro trimestre de 2016.

Estavam presentes debenturistas representando 99,09% das debêntures da segunda série da quarta emissão. Devidamente instalada a Assembleia, os debenturistas deliberaram o seguinte: (1) dispensa do bloqueio das Contas Vinculadas Recebíveis Atacado, dispensa ora concedida restrita apenas ao eventual descumprimento dos índices financeiros apurados no 3º trimestre de 2016; (2) dispensa da proibição de realização de Antecipação de Recebíveis Cartão e do bloqueio das Contas Vinculadas Recebíveis Cartão, dispensa ora concedida restrita apenas ao eventual descumprimento dos índices financeiros apurados no 3º trimestre de 2016; (3) em decorrência das dispensas concedidas, a Companhia se obrigou a realizar pagamento, a título de prêmio, a todos os Debenturistas da Segunda Série, no valor equivalente a 0,15% e (4) as deliberações ora aprovadas ficam condicionadas ao compromisso em realizar um aporte no valor de R\$ 40.000.000,00, de forma antecipada, conforme previsto no item (ii), do inciso (xxiii) da Cláusula 6.1 da Escritura de Emissão, até 31 de dezembro de 2016.

DELIBERAÇÃO:

O Gestor votou favoravelmente aos itens aprovados considerando a antecipação da realização do aumento de capital na Emissora e considerando o prêmio a ser pago pela Emissora.

FUNDOS	CNPJ
SANTANDER FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	09.577.500/0001-65
SANTANDER FI MASTER RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	17.138.474/0001-05
SANTANDER FI EXCELLENCE MASTER MULT CRED PRIV LP	17.804.492/0001-70
SANTANDER EXCELENCIA MASTER MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	19.550.010/0001-10